



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE MONITORIA PERÍODO 2022-2 e 2023-1**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DRI n°01/2023**

O Departamento de Relações Internacionais do CCSA/UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de 05 monitores bolsistas e 15 monitores voluntários para o Programa Departamental de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPA 04/2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e à distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB.

1.1 No âmbito do Projeto Departamental de Monitoria do DRI/UFPB os discentes deverão, adicionalmente, contribuir para a implementação do Ensino das Relações Étnico-Raciais no âmbito do programa de formação dos estudantes de Relações Internacionais, em atendimento ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Relações Internacionais e na Resolução CONSEPE/UFPB n°29/2020.

1.2 Ainda no âmbito do programa departamental de monitoria, os monitores selecionados deverão contribuir para o acompanhamento pedagógico dos estudantes do Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).

1.3 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 04/2023.

1.4 Cada monitor(a) desempenhará suas atribuições sob orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.5 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, para atuar neste programa de abril a dezembro de 2023, a depender da oferta do componente curricular ao qual os monitores estiverem vinculados.

1.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPA 04/2023.

1.6 O presente edital selecionará monitores para as vagas disponíveis no ato de sua publicação. Caso haja qualquer mudança nesse quantitativo, uma retificação do mesmo será publicada.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria:

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, incluindo o horário em que a disciplina é ofertada;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.5 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **08/03/2023 a 13/03/2023**, via SIGAA, no plano de ensino do seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

2.3 Após realizar a inscrição pelo SIGAA, os candidatos aptos a concorrer pela reserva de vagas, devem encaminhar a Autodeclaração étnico-racial de preto ou pardo (Anexo II deste edital), para [mojana.vargas@academico.ufpb.br](mailto:mojana.vargas@academico.ufpb.br):

## **3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

3.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 30% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.3. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

3.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

3.6. A ocupação das vagas dar-se-á alternadamente entre os candidatos inscritos na lista específica de candidatos negros e a lista de candidatos da lista de ampla concorrência;

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O presente edital normatiza a seleção de monitores para as disciplinas ofertadas no período 2022.2. Novo processo seletivo será realizado para os componentes ofertados exclusivamente no período 2023.1;

4.2 As inscrições de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos à monitoria devem ser realizadas via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

4.3 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:

a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

4.4 Cada discente poderá ser selecionado para a monitoria de apenas 1(um) componente curricular.

4.5 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

Média Final = (Nota na Prova de Seleção \* Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina \* Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico \* Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

4.5.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

4.5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato autodeclarado preto ou pardo.

4.5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, uma com os inscritos na ampla concorrência e outra com os inscritos nas vagas reservadas.

4.5.4 A prova de seleção consistirá em duas etapas: uma avaliação escrita sobre o tema do projeto de monitoria e uma avaliação feita pelo docente responsável pela disciplina pretendida pelo candidato, em formato a ser definido pelo professor.

4.5.5 A prova escrita será aplicada on-line, no dia **20/03/2023**, pelo link a seguir: Prova Monitoria – Segunda-feira, 20 de março - 11:00am até 12:00pm; Link da videochamada: <https://meet.google.com/pyr-qvta-yca>

4.5.6 As avaliações específicas com os docentes ocorrerão entre os dias **21 e 26/03/2023** em horários e plataformas que serão indicados aos candidatos inscritos via SIGAA, na página do processo seletivo;

4.5.7 A nota na prova de seleção (N1) resultará da soma das notas obtidas nas duas etapas.

## **5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

5.1. Os Monitores bolsistas selecionados terão os seguintes direitos:

5.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 08 (oito) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período abril a dezembro de 2023;

5.1.2 O discente monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, de acordo com o disposto no edital PRG/CPPA 04/2023.

5.2 Os monitores selecionados para o Programa de Monitoria terão as seguintes obrigações:

5.2.1 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;

5.2.2 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades;

5.2.3 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

5.2.4 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

5.2.5 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: [mojana.vargas@academico.ufpb.br](mailto:mojana.vargas@academico.ufpb.br)

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 07 de março de 2023.

## Anexo I – Cronograma

07/03/2023		Publicação do Edital
08/03/2023 13/03/2023	a	Inscrição dos candidatos
20/03/2023		Prova Escrita
21 a 26/03/2023		Entrevistas com os docentes das disciplinas integrantes do projeto
29/03/2023		Divulgação do resultado do processo seletivo
30/03 a 03/04		Período para convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente
05/04/2023		Início da atuação dos monitores
27/11/2023 05/12/2023	a	Prazo de envio dos Relatórios Finais para discentes e docentes

**Anexo II – Autodeclaração Étnico-Racial (APENAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS)**

Eu, .....

RG:....., Órgão Emissor..... e

CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 2.3 do

EDITAL 01/2023 referente ao Programa Departamental de Monitoria, regulamentado pelo Edital

PRG/CPPA 04/2023, do Departamento de Relações Internacionais, que estou apto(a) a concorrer à vaga

destinada aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos). Estou ciente de que, se for detectada

falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo III – Componentes que selecionarão monitores neste edital e duração da monitoria**

Componente	Vagas Remuneradas	Vagas Sem Remuneração	Período 2022.2	Período 2023.1
HRIIM	1	-	X	X
TRI 1	-	2		
TPM	1	1		
HRIIC	1	1		
GPS	-	1	X	X
ROI	-	1		
ECI 2	1	1		
PIR	-	1	X	X
PARI	-	1	X	X
EPI	1	-		
APE	-	1		
PEB 2	-	1		
PEALC	-	1		
DJRI	-	1		
RCRAL	-	1		
CID	-	1		